

LEI MUNICIPAL Nº. 008/97

“Cria o cargo de auxiliar de saúde ao Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e dá outras providencias.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 07(sete) vagas d Auxiliar de Saúde dentro do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Acrescentando ao Anexo II – B – Pág. 10

CARGOS EFETIVOS

CARGO	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO/GRUPO
AUXILIAR DE SAÚDE	07	III

Art.3º -Acrescenta ao Anexo III –B – Pág.12

TABELA SALARIAL

GRUPO/ VALOR
III

CARGOS
AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 4º -Acrescenta ao Anexo IV – Pág.30

CARGOS EFETIVOS

- AUXILIAR DE SAÚDE.

-DESCRICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

-Prestar serviços à população municipal nos Postos de Saúde, Gabinetes Odontológicos, Pronto-Socorro Municipal, com vinculação às diretriz estabelecidas pelo Departamento de Saúde e Assistência Social.

-DESCRIÇÃO DETALHADA

-Prestar serviços como atendente nos Posto de Saúde, Gabinete Odontológico, Pronto-Socorro Municipal.

-Prestar Serviço à comunidade como:

- Vacinação, Curativos, Medição de Pressão, Nebulizações, Campanhas de saúde, e todos os serviços ligados à saúde e ao bem estar da comunidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

-INSTRUÇÃO: 1º GRAU

-RECRUTAMENTO

-Esterno mediante concurso público.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia 1º de janeiro.

Alto Caparaó, 03 de Fevereiro de 1997.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal